



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

AUTÓGRAFO N.º 25/2021
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N.º. 24/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR PERMUTA DE IMÓVEL NOS TERMOS DO ARTIGO 97 E 98 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS ENCAMINHA PARA A SANÇÃO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos artigos 97 e 98 da Lei Orgânica Municipal, a realizar permuta do imóvel, sito a Rua Santo Antônio 697, esquina com a rua Prudente de Moraes, deste Município, transcrição nº 1649, de 25 de janeiro de 1933, averbada junto ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jaú, São Paulo, com o imóvel sito a Avenida Jorge Chammas, nº 298, alienado ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itapuí, através da Lei nº 1839, de 04 de outubro de 1996, ato lavrado no livro 129.

Parágrafo 1º- A presente autorização subordina-se ao cumprimento dos requisitos legais existentes.

Parágrafo 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapuí, 10 de agosto de 2021.

LUIZ CARLOS PIERAZO
Presidente

ALEXANDRE JOSE ROSALIN
Secretário